



# Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

LEI Nº 682/94

EM, 24 de novembro de 1994

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências. =====.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER, QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO XXIII, com sede e foro nesta Cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 24 de novembro de 1994.

  
Dr. Altair Chaves de Queiroz  
PREFEITO